

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2014**  
**Revogada pela Resolução Administrativa nº 16/2022**

~~Dispõe sobre a destinação de 32 (trinta e dois) cargos de Analista de Controle Externo.~~

~~O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências constitucionais e legais, em especial o disposto no art. 2º da Lei nº 15.636, de 20 de junho de 2014,~~

~~RESOLVE, por maioria:~~

~~Art. 1º Os cargos de Analista de Controle Externo criados pelo art. 1º da Lei nº 15.636/2014, no total de 32 (trinta e dois), ficam destinados à Especialidade Auditoria, Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública, na Área Controle Externo, assim distribuídos:~~

- ~~I - 16 (dezesseis) na Orientação em Auditoria Governamental;~~
- ~~II - 02 (dois) na Orientação em Auditoria de Obras Públicas;~~
- ~~III - 02 (dois) na Orientação em Auditoria de Tecnologia da Informação;~~
- ~~IV - 12 (doze) na Orientação em Atividade Jurídica.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.~~

~~Votaram o Presidente Valdomiro Távora, os Conselheiros Alexandre Figueiredo, Soraia Vietor (vencida), Edilberto Pontes, Rholden Queiroz, Patrícia Saboya e o Conselheiro Substituto Itacir Toderó.~~

~~Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2014.~~

~~Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior~~  
**PRESIDENTE**